



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de Resolução n.º 156/XIII/1.ª (BE)

“Recomenda ao Governo que promova a reestruturação da dívida da Madeira, fundamental para anular a asfixia financeira que aflige a Região Autónoma da Madeira e os municípios”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 09 dias de março do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo o Projeto de Resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2.ª Comissão Especializada deliberou, emitir o seguinte parecer:

A este respeito, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nada tem a obstar à vontade do autor. No entanto, afirma que o BE, na qualidade de Partido que apoia o atual Governo da República, tem responsabilidades e competências suficientes para materializar tais propósitos, sob pena de que se tal não suceder, estarmos perante um ato de pura retórica e demagogia.

No que respeita aos considerandos do texto apresentado, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira repudia veementemente o seu carácter, não factual.

São totalmente desajustadas as afirmações de que na Região Autónoma da Madeira se vive uma situação de "quase crise humanitária" e de "extrema pobreza", bem como as acusações de manipulação de preços, de discriminação, de sectarismo e de domínio absolutista.

Este parecer foi aprovado com os votos a favor do PSD, CDS/PP, abstenção do PS e contra do JPP, BE.

Funchal, 09 de março de 2016.

O Relator


Francisco Nunes